



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO
CONTROLE INTERNO**

**VARGEM ALTA
2023**

APRESENTAÇÃO

Apresentamos, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.129/2013, o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2023.

Em linhas gerais, a finalidade e responsabilidade são de CI baseiam-se na atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;

O presente relatório apresenta o diagnóstico da Administração em relação aos aspectos relevantes, elaborado a partir de informações obtidas por sistemas informatizados, e outros procedimentos.

O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

SÚMARIO

1- INTRODUÇÃO.....	04
2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO.....	05
2.1-Memorando.....	05
2.2-Ofícios enviados.....	05
2.3- Atendimento ao tribunal de contas – ES.....	07
2.4-Pareceres emitido pelo Controle Interno.....	07
2.5- Auditorias e inspeções.....	08
2.6- Outras atividades.....	09
2.7- Instrução Normativa.....	10
3.0-REPASSES DE DUODÉCIMO DE JANEIRO A ABRIL.....	10
3.1-Fases do empenho.....	10
3.2-Conciliação bancária.....	11
3.3-Despesa com pessoal e subsidio com os vereadores.....	12
3.4-Sobre as funções gratificadas.....	12
3.5-Recolhimentos Patronais e outros.....	13
3.6-Da fixação e pagamento dos subsídios dos vereadores.....	13
3.7-Do processo legislativo.....	14
3.8-Gestão pessoal-Quadro de pessoal na administração.....	15
4.0-CONTROLE DE VEÍCULO.....	16
4.1-Dados referentes ao abastecimento do veículo oficial.....	16
5.0-DOS BENS PATRIMONIAIS.....	18
6.0-PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO.....	19
7.0-PARECER CONCLUSIVO.....	20

1- INTRODUÇÃO

O presente relatório tem fundamento na Legislação vigente, Lei Complementar Lei Orgânica Municipal; Lei complementar Municipal nº 2.052/99; Lei Complementar nº 101/2000 LRF; Lei nº 8666/1993; Resolução TCE/ES nº 227/2011; Lei Complementar nº 621/2012; Lei Complementar nº 47/2018; no exercício de sua missão institucional — art. 74, inc. IV, da CRFB/88, e de orientar a autoridade pública no sentido de evitar o erro, no uso das competências conferidas pelo art. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da República,

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2022, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Sistema de Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o Patrimônio Público, propiciar informações em tempo oportuno ao Gestor Público para melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIO A AGOSTO DE 2023

No período de maio a agosto de 2022, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

2.1 MEMORANDOS:

- ✓ SOLICITAÇÃO, A par de respeitosamente cumprimenta-lo, a Controladoria da Câmara Municipal de Vargem Alta, vem por meio deste, juntada de certificado no Curso de Dispensa e Inexigibilidade nos dias 6 e 7 de junho de 2023 no processo interno nº 316-2023. A juntada de nota fiscal referente a realização do curso no processo interno nº 316-2023.

- ✓ INFORMAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA: A par de respeitosamente cumprimenta-lo, a Controladoria da Câmara Municipal de Vargem Alta, detentora da missão de fiscalizar os atos de Administração e do dever de orientar a autoridade pública, além de servir de base para o trabalho do controle externo, **vem por meio do presente, após estudos conjunto e análise, encaminhar a Instrução Normativa que estabelece Procedimentos Operacionais do setor Contabilidade da Câmara Municipal de Vargem Alta.**

2.2- OFÍCIOS ENVIADOS:

- ✓ Ofício nº 11/2023: ALERTA CONSTITUCIONAL-MECANISMO DE AJUSTE FISCAL, A par de respeitosamente cumprimentá-lo, a Controladoria da Câmara Municipal de Vargem Alta, vem através do presente, informar que, a Câmara Municipal foi novamente notificada pelo TCEES, como já recebido no sistema CidadES, por esta Presidente, alerta informando que o Município atingiu o patamar que permite a adoção do mecanismo de ajuste fiscal, nos doze meses encerrados no 3º bimestre de 2023.

- ✓ Ofício nº 13/2023: ALERTA DE POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE MECANISMO FISCAL, A par de respeitosamente cumprimentá-lo, a Controladoria da Câmara Municipal de Vargem Alta, vem através do presente, informar que, a Câmara Municipal foi novamente notificada pelo TCEES, como já recebido no sistema CidadES, por esta Presidente, alerta informando que o Município atingiu o patamar que permite a adoção do mecanismo de ajuste fiscal, nos doze meses encerrados no 3º bimestre de 2023.

- ✓ Ofício nº 14/2023: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E GOVERNO DIGITAL, Para atender a Atricon já foi criado no site oficial da Câmara Municipal o ícone de LGPD, (<https://www.cmva.es.gov.br/pagina/ler/2067/termo-de-uso>) e (<https://www.cmva.es.gov.br/pagina/ler/2068/lgpd>), sendo ainda necessário para o cumprimento integral deste quesito a indicação de encarregado. Portanto este Controle Interno orienta que, em atendimento ao item 15.1 (Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou email)? > Fundamentação: Arts. 5º, inciso VIII e 23, inciso III, 41, § 1º da LGPD + Art. 3º, incisos XVII, da Lei 14.129/2022. > Classificação: Obrigatória. > Aplicável ao: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria. Disponibilidade: Conforme exigência expressa da LGPD, deve ser divulgado o nome do encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibilizado o Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail) com esse servidor), seja verificado a possibilidade de atendimento do presente item.

- ✓ Ofício nº 15/2022: INFORMAÇÃO A RESPEITO DO OFÍCIO DA ATRICON, A par de respeitosamente cumprimentá-lo, a Controladoria da Câmara Municipal de Vargem Alta, vem através do presente, informar que, no dia 24/08/2023, recebeu ofício Atricon nº 275/2023, Projeto 3.3 Projeto interagir, questionário para diagnóstico das controladorias internas municipais.

Portanto, segue em anexo, para conhecimento ofício, o qual este Controle Interno tem até o dia 30/09/2023, para encaminhar, assim que encaminhado será enviado a Presidente desta Casa para conhecimento do envio das informações.

2.3- ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS – ES

- ✓ 01 Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP / TCEES: Este levantamento, iniciou-se no mês 06 de junho e continua a avaliação até o final de dezembro, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo firmou, juntamente com a ATRICON, Levantamento Nacional de Transparência Pública 2023 O objeto do levantamento é a transparência ativa – isto é, aquela por meio da qual se disponibilizam dados de forma espontânea, independentemente de solicitação – materializada nos portais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, abrangendo a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios do Brasil. A partir de 2023, também serão avaliados os portais transparência das empresas estatais federais, onde pendura até a presente data.

2.4 PARECERES EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO

- ✓ **PROCESSO/566-2023: OFÍCIO Nº 14/2023 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E GOVERNO DIGITAL** - Por fim, este Controle Interno entende que é DISCRICIONÁRIO AO GESTOR a indicação da figura do encarregado, porem dentro da estrutura organizacional, é possível a verificação dos participantes do curso realizado no ano de 2021, sob o processo nº 36-2021 a indicação de encarregado ou seguir o mesmo entendimento do TCU” atribuiu à Ouvidoria a responsabilidade pelo papel de encarregado de dados”.

2.5- AUDITORIAS E INSPEÇÕES

- ✓ No mês de MAIO: Foram analisados 25 processos, nota-se que no mês em análise foram detectados alguns autos com o histórico contendo informações de outro processo, o qual foi devolvido para o setor realizar as devidas alterações, como as orientações pertinente. Outro aspecto abordado no período foi o pedido inicial da diária estar de acordo com a declaração de viagem, observou-se que em dois processos foram juntadas erradas nos autos, o presente foi acertado pelo setor responsável após orientação.
- ✓ No mês de JUNHO: Foram analisados 26 processos, nota-se que no mês em análise verifiquei que houve processo juntado sem a nota de pagamento, o setor foi informado, orientado e realizou os devidos acertos, verifiquei também algumas diárias sem assinatura do requerente na inicial, os processos foram devolvidos e realizados os acertos.
- ✓ No mês de JULHO: Foram analisados 38 processos no referido mês, após verificação houve vários processos de diárias que veio sem assinatura do requerente, a justificativa da viagem não estava de acordo com a resolução vigente, os processos foram devolvidos ao setor de origem após orientação para dirimir as falhas apontadas, nota-se também que nos processos de férias, estava faltando justificativa de pagamento e juntada de atos que faziam parte dos mesmos, os setores foram devidamente orientados e os processos acertados.
- ✓ No mês de AGOSTO: Foram analisados 24 processos no referido mês, o Controle Interno desta Casa, a partir do mês de agosto devido à alta demanda adotou uma nova metodologia, onde todos os processos de diária, férias, folha de pagamento serão analisados, restante somente por amostragem, tendo em vista que o processo vem para o setor de controle interno de forma automática seguindo o fluxograma da Câmara Municipal.

2.6- OUTRAS ATIVIDADES

- ✓ Este Controle Interno de acordo com ato nº 11/2022, está participando da Comissão da nova Lei de Licitação e durante o período foi realizado várias reuniões e encontros, onde foram elaboradas 10 Resoluções, sob o nº 619-2023, as quais estão com a Presidência para encaminhamento a Mesa Diretora para aprovação e prosseguimento.
- ✓ O Controle Interno desta Casa está acompanhando e auxiliando como corpo técnico todas as reuniões de comissões legislativa.
- ✓ O Controle Interno realizou neste período três reuniões com o setor contábil para elaboração de Instrução Normativa do Setor, no momento a IN encontra-se com o gerente de compras e setor de compras para últimos apontamentos e finalização.
- ✓ Realização de vários ofícios da comissão de legalidade e finanças.
- ✓ Elaboração da Padronização dos termos de referência e contratos, check list da Câmara Municipal de Vargem Alta, o qual está sendo realizando juntamente com o setor jurídico.
- ✓ Realização de acompanhamento diário do Portal da Transparência, afim de manter os resultados na Avaliação da Atricon e Tribunal de Justiça do ES.
- ✓ Envio e cadastro de Contas Julgadas do Prefeito no CidadES Contas.
- ✓ Elaboração de certidões para inserção do Portal da Transparência em atendimento a avaliação do TCEES.
- ✓ Preenchimento e envio de Questionário para o TCEES e Atricon.

2.7- INSTRUÇÃO NORMATIVA

- ✓ Estudo e elaboração da Instrução Normativa dos Procedimentos Operacionais do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vargem Alta.

3.0- REPASSES DE DUODÉCIMOS DE MAIO A AGOSTO

MAIO/2023	R\$ 342.119,12
JUNHO/2023	R\$ 342.119,12
JULHO/2023	R\$ 342.119,12
AGOSTO/2023	R\$ 342.119,12

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DUODÉCIMO	R\$ 1.368.476,48
VALOR EMPENHADO	R\$ 690.453,26
VALOR LIQUIDADO	R\$ 827.553,56
VALOR PAGO	R\$ 822.868,51
BENS E SERVIÇOS	R\$ 44.236,34

RESUMO FINANCEIRO

RECEITA TOTAL	R\$ 2.375.707,70
DESPESA TOTAL	R\$ 1.116.603,94
SALDO	R\$ 1.259.103,76

3.1- FASES DA DESPESA

- **DOS EMPENHOS**

Ressalta-se que o empenho é a etapa em que a administração pública reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Ajudando, portanto, a administração a organizar os gastos pelas diferentes áreas, evitando que se gaste mais do que foi planejado.

No referido quadrimestre em análise foram emitidos 99 empenhos, e estão de acordo com seu mês de competência observando os empenhos estimativos e globais. Observa-se, portanto, que os empenhos encontram-se de acordo com legislação vigente.

Verificou-se que as despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.

Constatou-se, portanto, a inexistência de despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como constatei a regularidade nos procedimentos utilizados.

- **DAS LIQUIDAÇÕES**

Ressalta-se que as liquidações acontecem quando, verifica-se que a administração pública recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.

No período avaliado de acordo com os apontamentos foram realizadas 217 liquidações todas na formalidade da Lei.

A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes nos respectivos processos empenhos correspondente e devidamente assinados pelos responsáveis.

- **DOS PAGAMENTOS**

Ao tratar sobre pagamento, ressalta-se que é o momento em que é repassado o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado. E neste quadrimestre foram realizados 249 pagamentos.

Os pagamentos neste período foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica de pagamento.

3.2 - DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As conciliações bancárias são realizadas pelo Tesoureiro desta Casa, sendo efetuadas através de TED, Transferência e Débito em Conta e foram realizados por de confronto dos extratos bancários e a contabilidade, e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente por XML ao TCEES pelo sistema

CidadES - A Câmara Municipal não possui sob sua guarda numerária em espécie.

3.3 - DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO SERVIDORES

Em análise ao 2 quadrimestre do ano de 2023 despesa com o pessoal – subsídio dos servidores, no que refere-se ao percentual referente ao art. 29-A da CF = o índice no terceiro quadrimestre está em 44,42% ou seja, índice abaixo do limite de 70% estipulado pela legislação. No que refere-se ao percentual do art. 55 da LRF o índice está em 2,08 abaixo do limite de 6%.

No período analisado verificou-se que no quadrimestre foi utilizado com pagamento de pessoal um valor de R\$ despesas com pessoal liquidadas: 619.547,92, ressalta-se que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são efetivamente condizentes com o salário base.

3.4- SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Em observância aos quadros da Câmara Municipal de Vargem Alta e ao que tange as funções de confiança, verifica-se que de acordo com o que estabelece a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Observa-se que as funções estabelecidas nesta Casa foram criadas por lei e são ocupadas somente por servidores efetivos, conforme estabelecido na Constituição Federal. Lei 1145/2016 o qual pode ser consultada através do link <http://www3.cmva.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L11452016.htm>
Lei 1213/2019
<https://vargemalta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L12732019.html#a>.

São elas a de tesoureiro exercida pelo servidor Valmir Eulalio do Nascimento, gestor de comunicação exercido pela servidora Geiza Maria Betini,

recendo uma gratificação de 40%, e gerente de recursos humanos exercido pela servidora Graziana Salvador de Souza Fardin, recendo uma gratificação de 50% e o ouvidor exercido pela servidora Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira recebendo uma gratificação de 25%.

3.5- RECOLHIMENTOS PATRONAIS E OUTROS

Foram observados o Recolhimento do Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social. Foram repassados de maio até agosto do corrente ano o valor de R\$ 44.723,02 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três e dois centavos), sendo que R\$ 14.704,66 ficaram retidos na fonte e ao RPPS e R\$ 71.181,60 (setenta e um mil cento e oitenta e um e sessenta centavos), sendo que R\$ 35.756,56 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis e cinquenta e seis centavos ficaram retidos na fonte ao RGPS.

Destaca-se que, os valores gastos com a remuneração dos funcionários encontram se publicados no portal da transparência em conformidade com a legislação vigente.

3.6 - DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2023, perfaz para o vereador Presidente o montante de R\$ 5.771,02, (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), e para o atual Vereador o subsídio de R\$5.290,10 (cinco mil duzentos e noventa reais e dez centavos), são fixados previamente no final de cada legislatura através de Lei.

3.7- DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO	
Produtividade do Processo Legislativo Leis Ordinárias	3º QUADRIMESTRE
Leis Complementares	02
Indicações	44
Ofícios	273
Decretos Legislativos	02
Resolução	02
Projetos de Leis	19
Projetos de Leis Complementares	05
Projetos de Resoluções	02
Projetos de Decretos Legislativos	03
Sessões Ordinárias	18
Sessões Extraordinárias	00

3.8 - GESTÃO DE PESSOAL - DO QUADRO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO

Efetivos	07
Comissionados	06
Licença s/remuneração	01
Servidores contratados	02

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS		
Nº	NOME	CARGO
01	Fernanda Minto de Freitas Toledo	Servente
02	Geiza Maria Mengal Betini	Advogada
03	<u>Graziana Salvador de Souza</u>	Oficial Administrativo
04	<u>Samuel Pereira Nascimento</u>	Motorista
05	<u>Tatiele Depolo Schaider</u>	Auxiliar Administrativo
06	<u>Valmir Eulalio do Nascimento</u>	Auxiliar Administrativo
07	<u>Vanessa de Paula Girelli Ferreira</u>	Contadora
SERVIDORES COMISSIONADOS		

01	<u>Ibere Paiva Sant'Anna</u>	Assessor Parlamentar
02	<u>Michele Miranda Abu Dioan</u>	Controlador
03	<u>Perivaldo de Souza</u>	Secretario Administrativo
04	<u>Priscila Siqueira Vargas</u>	Diretor Geral
05	<u>Roziane Pereira de Souza</u>	Assessor Parlamentar
06	Jocimar Mendonça Filho	Assessor Parlamentar

QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS		
Nº	NOME	CARGO
01	Geovana Papacena Betini	Adjunto de secretaria
02	Simone Almeida da Silva	Servente

OBSERVAÇÃO: O quadro descritivo de funcionários apresenta o nome da servidora Fernanda Minto de Freitas Toledo, ressalta-se que no dia 07/02/2022, concedeu licença, sem vencimentos, para trato de interesse particular a servidora efetiva da câmara municipal de vargem alta sob o ato nº 004/2022.

Verifica-se também que a servidora Eliza Regina Andrade Pereira, sob nº de ato 11-2023, pediu exoneração.

No dia 21 de agosto de 2023, foi nomeada a Sr.^a Tatiele Depolo Schaidler, para o exercício do cargo em comissão de gerente de compras.

4 - CONTROLE DE VEÍCULO

A Câmara Municipal possui um único veículo para serviços internos e externos, geralmente usados para viagens dos vereadores, sendo que o responsável pelo controle de manutenção e quilometragem fica a cargo do Motorista – Samuel Pereira Samuel, e da assessora Roziane Pereira de Souza o qual alimenta os dados no sistema de controle de frota.

Sendo assim foi verificado pelo Controle Interno que o veículo se encontra em ordem. Destaca-se que o veículo oficial é dirigido por servidores ou vereadores em situações excepcionais sendo o responsável pela condução do veículo legalmente habilitado.

4.1 - DADOS REFERENTES AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL

No quadrimestre em análise o contrato de combustível apresentou um saldo de R\$ 11.152,40 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) sendo saldo no final do mês de agosto de acordo com os relatórios contábeis.

Em relação a quilometragem os dados apresentados especificam os meses de setembro e outubro, de acordo com as especificações nos quadros abaixo:

MAIO

Quilometragem inicial	199.401
Quilômetros percorridos no mês	1446
Quilometragem final	200.847
Consumo de gasolina mês de setembro (litros)	120
Saldo no final do mês (litro)	2.435
Consumo médio mensal	12,05

JUNHO

Quilometragem inicial	200.847
Quilômetros percorridos no mês	3.616
Quilometragem final	204.463
Consumo de gasolina mês de outubro (litros)	330
Saldo no final do mês (litro)	2.105
Consumo médio mensal	10,95

JULHO

Quilometragem inicial	204.463
Quilômetros percorridos no mês	1.285
Quilometragem final	205.741
Consumo de gasolina mês de outubro (litros)	145
Saldo no final do mês (litro)	1960,00
Consumo médio mensal	8,86

Observa-se que, o relatório do mês de agosto não foi finalizado pelo setor por isso entrará no próximo relatório quadrimestral.

Este controle orientou ao setor para realização do referido relatório até o dia 10 do mês subsequente.

E se houver a incidência de forma recorrente, após orientação será elaborado uma recomendação ao setor responsável.

5 - DOS BENS PATRIMONIAIS

Os bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Vargem Alta estão sob o servidor srº Iberê Paiva Sant'Anna sob o ato nº 067/2022, que cuida da inclusão e exclusão (baixa) de um determinado bem no Sistema de Patrimônio.

De acordo com os relatórios enviados pelo srº Iberê, não houve no período baixa de bens.

De acordo com o referido relatório de balancete patrimonial no período houve, aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro, equipamento de tecnologia da informação, maquinas e utensílios de escritório, - equipamentos para áudio, vídeo e foto, veículos de tração mecânica, obra em andamento e maquinas e equipamentos energéticos.

6 - PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto á verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto á legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhando os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal, que integram o sistema de controle interno foi elaborado o presente relatório quadrimestral dando maior ênfase a aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários deste Poder Legislativo, porém, destacamos que:

20 A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente, cada chefia é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República: “Art. 74 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:” “§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.”

Cabe ressaltar que tal análise se faz necessária visando à continuação na busca por ações de fortalecimento da administração pública, para que os recursos sejam aplicados com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, atingindo assim as metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do planejamento, organização e controle dos recursos públicos.

7 – CONCLUSÃO

Em análise ao 2º quadrimestre de 2023, através das documentações analisadas, constatei que os procedimentos Contábeis, Financeiro, Orçamentário, operacionais e Patrimoniais se encontram em ordem dentro da Legalidade, apenas o sistema de patrimônio que consta em andamento tendo em vista que, a empresa prestadora de serviços continua com a realização do respectivo inventário.

Ressalta que, as atividades da Comissão de Almoxarifado e Patrimônio vai além do inventário anual e reavaliação dos bens por isso a comissão de patrimônio e almoxarifado continua exercendo suas atividades normalmente, além de, os servidores exercerem funções cumulativas além da referida comissão.

Nota-se que o presente relatório apresenta dados para melhor visualização e acompanhamento dos procedimentos realizados na Câmara Municipal de Vargem Alta.

Portanto de acordo com os documentos analisados no referido quadrimestre, e os procedimentos adotados pela administração, nota-se que, é necessário realizar um melhor planejamento, para que o andamento de todos os trabalhos administrativos e legislativos aconteçam de forma hábil, para atendimento desta Casa de Leis.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis no Portal da Controladoria e Portal da Transparência para eventuais análise e solicitação dos órgãos de Controle Externo.

Vargem Alta, 20 de setembro de 2023

MICHELE MIRANDA ABU DIOAN
CONTROLADORA
ATO 034/2022